CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO
Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal

APROVADO

(PRESIDENTE)

Em 28 MAIO 2019

CÂMARA MUN. SOROCABA 27/Mai/2019 16:35 169248 1/3

REQUERIMENTO N.º: 1265

Informações sobre providências preventivas a fim de se evitar novo surto da síndrome Mão-Pé-Boca.

CONSIDERANDO resposta do requerimento 1782/2018 que trazia explicações do Setor de Vigilância Epidemiológica sobre as medidas emergenciais que deveriam ser adotadas por escolas municipais no caso da existência de casos de alunos com a doença "mão pé boca" em maio do ano passado;

CONSIDERANDO que este Vereador recebeu reclamações de mães de alunos da CEI 26, aonde segundo os relatos, haveriam 4 casos confirmados da doença acima citada em uma única sala:

> *"Olá. Gostaria de sugerir que fizessem algo sobre a doença pé mão e boca, que está novamente judiando nas creches em Sorocaba. Cei26 4 casos confirmados numa única sala. A creche do Ipiranga também tem crianças com a mesma doença. A prefeitura precisa fazer uma limpeza nas paredes, brinquedos, livros, lápis, etc... além de aceitar o afastamento das crianças que não estão doentes, mas que os pais tem medo de mandar pra creche e pegar a doença que está lá no ar. Já tem duas mães na creche 26 com suspeita de ter pegado a doença. Meu filho não foi a semana toda pq todas q foram essa semana acabaram pegando tb... Péricles liguei na creche 26. A secretaria disse que a vigilância ainda não foi lá. E a limpeza da creche segue o fluxo normal. Ou seja não fizeram nada em especial. Ela quer q eu leve atestado para justificar as faltas do*

meu filho. Só q meu filho não estava doente. Ele não estava indo p não pegar a doença q estava na creche";

CONSIDERANDO que tal situação envolve questões atinentes a higiene/saúde;

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando nos informar o que segue:

1) A Vigilância Epidemiológica de Sorocaba está sendo formalmente informada dos diagnósticos de Síndrome Mão-Pé-Boca nas unidades escolares que estão ocorrendo em 2019?

2) Quais unidades escolares municipais já apresentaram casos desta doença este ano?

3) Quais medidas estão sendo adotadas pela Vigilância Epidemiológica a fim se evitar o surto de referida doença na cidade? Favor detalhar a resposta e indicar cronograma.

4) Diretoras da rede municipal estão sendo instruídas de como lidar com a situação, bem como a maneira adequada para proceder nos casos de crianças faltarem as aulas por estarem sendo poupadas pelos pais que estão com medo que seus filhos sejam contaminados com a doença?

5) As equipes de limpeza que atuam nas unidades escolares e que são terceirizadas estão sendo instruídas a fazer uma limpeza especial, com solução clorada, nas unidades escolares? A vigilância sanitária oferece treinamento e/ou orientação para que este procedimento seja feito da forma adequada?

CÂMARA MUN. SOROCABA 27/05/2019 16:35 - 8624 2/3

Por fim, **REQUEIRO**, que a resposta do presente requerimento seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta), encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2019.

PÉRICLES RÉGIS
VEREADOR

PROTOCOLO MUN. SEROCABA 27/05/2019 16:35 189248 3/3

Prefeitura de SOROCABA

Gabinete do Prefeito

GP-RIM- 1341/19

AO EXPEDIENTE EXTERNO

Secretaria de Gestão Administrativa

Sorocaba, 17 de junho de 2019

Senhor Presidente,

Em resposta ao requerimento nº 1265/19, de autoria do nobre vereador Péricles Regis Mendonça de Lima e aprovado por esse Legislativo, no qual solicita informações sobre providências preventivas a fim de se evitar novo surto da síndrome Mão-Pé-Boca, informamos a Vossa Excelência com os esclarecimentos das seguintes secretarias:

Secretaria da Educação – SEDU:

1 - A Vigilância Epidemiológica de Sorocaba, bem como a Secretaria da Educação, estão sendo formalmente informadas sobre os casos de Síndrome Mão-Pé-Boca por meio de atestados médicos e fichas de notificação imediata, enviados pelas Instituições Educacionais.

2 - Em relação à quais Instituições Educacionais já notificaram, são elas:

CEI 07 "Francisca Moura Pereira da Silva"

CEI 16 "Profª Beatriz de Moraes Leite Fogaça"

CEI 17 "Issa Latuf"

CEI 26 "Luiz de Sanctis"

CEI 33 "Elvira Nani Monteiro"

CEI 40 "D. Duzolina Batiolla Pagliato"

CEI 44 "Luiz Ribeiro"

CEI 58 "Profª Dulce Puppo de Oliveira Pinheiro"

CEI 67 "Prof.ª Maria das Graças A P Nardi"

CEI 71 "Prof.ª Yolanda Prestes Neder"

CEI 80 "Profª Ana Rosa Judice Moreira Zanussi de Oliveira"

CEI 83 "Maria Carmen Rodrigues Sacker"

CEI 93 "Madre Teresa de Calcutá"

4 - Visando a adoção de medidas preventivas, as equipes técnicas da Secretaria da Educação e da Secretaria da Saúde (especificamente a Vigilância Epidemiológica), já estão realizando ações de orientação, conforme diretrizes constantes no documento anexo a este.

5 - O contrato de prestação de serviços de limpeza nas instituições educacionais prevê a limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene.

A limpeza diária é realizada em horário que precede o início de cada período de aula e outras vezes, se necessário. A empresa fornece todo material de limpeza (saneantes domissanitários e produtos químicos) a ser utilizado na execução do serviço de limpeza no período, em quantidade e qualidade adequada. Quando ocorrem casos de doença como "mão pé boca" e as Divisões Fiscalizadoras do contrato (Divisão de Administração e Finanças e Divisão de Apoio Logístico) são informadas, de imediato encaminham as informações para as empresas, solicitando aos supervisores responsáveis uma atenção nas unidades, para garantir a segurança e a saúde das crianças e demais colaboradores da unidade.

Secretaria da Saúde – SES:

1. A Vigilância Epidemiológica de Sorocaba, bem como a SEDU estão sendo formalmente informadas sobre os casos de Sídrome Mão-Pé-Boca por meio de atestados médicos e fichas de notificação imediata enviados pelas instituições de ensino.

3. A Síndrome Mão-Pé-Boca é uma enterovirose, em geral causada pelo vírus Coxsackie. A transmissão desses vírus ocorre em especial através de contato direto de secreções de indivíduos contaminados aos vulneráveis, esse tipo de transmissão é conhecido como fecal-oral.

Em unidades de ensino, em especial em creches, a ocorrência de surtos de doenças virais é frequente devido à proximidade de convívio entre as crianças, o compartilhamento de brinquedos e convívio íntimo.

Desde o ano de 2018 a Vigilância Epidemiológica tem recebido notificação da ocorrência de crianças com sintomas dessa doença. Tendo sido elaborado Alerta Epidemiológico (em anexo) com orientação de medidas protetivas em relação ao agravo.

O controle desses surtos ocorre a partir de medidas de incentivo a higiene ambiental e o afastamento de crianças com sintomas da doença no período agudo do agravo. Uma dificuldade em eliminar a transmissão ocorre devido ao tempo de eliminação do vírus através de secreções (saliva, urina, fezes) ser incerto, podendo ocorrer por até 3 ou 4 semanas após o início dos sintomas.

Após o recebimento das informações a Vigilância Epidemiológica encaminha a informação para a UBS da área de abrangência do CEI a fim de alertar os profissionais médicos de casos na área e, em alguns casos ações, de orientação são desenvolvidas pela equipe de saúde das UBS nas escolas.

5. Na rotina de fiscalização das creches são verificados os Procedimentos Operacionais Padrão (POP), no qual deve conter as rotinas de limpeza de artigos e superfícies e ambientes, bem como se estão de acordo com o Manual de Processamento de Artigos e Superfícies em Estabelecimento de Saúde e outras legislações vigentes.

Identificando alguma inconformidade, em inspeção, o estabelecimento é orientado a proceder com as adequações conforme legislações vigentes, ficando a cargo da equipe responsável a capacitação dos seus colaboradores. As capacitações devem possuir um cronograma anual como seus registros (data, horário, carga horária, conteúdo ministrado, nome e a formação do instrutor e dos colaboradores envolvidos) para serem apresentados no momento da inspeção sanitária.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FLÁVIO NELSON DA COSTA CHAVES
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA – SP

CMS-SEG PLN. SUCESSO 18/07/2019 16:58:38 2/2

MEDIDAS PREVENTIVAS PARA A TRANSMISSÃO DE DOENÇAS VIRAIS EM AMBIENTE ESCOLAR E DE TRABALHO

Muitos germes (vírus ou bactérias) são transmitidos através de via respiratória e de contato. Estes microorganismos são responsáveis por causarem quadros de gripes (Influenza),resfriados, conjuntivites, quadros de diarreias e vômitos (gastroenterites) e outros sintomas.

A Vigilância Epidemiológica Municipal de Sorocaba orienta sobre as medidas para evitar a transmissão destes agentes em ambientes de trabalho e escolar.

1. Orientar aos profissionais e alunos a receberem a vacina contra gripe anualmente.

2. Tomar medidas preventivas para evitar a disseminação dos germes:

- Lavagem frequente das mãos com água e sabão ou o uso de álcool-gel (dispor de recipientes com este produto em vários locais do ambiente escolar/trabalho
- Cobrir a boca e narinas ao tossir ou espirrar
- Evitar tocar olhos, narinas e boca
- Evitar contato próximo com pessoas doentes
- Evitar compartilhar copos, talheres, toalhas
- Permanecer em repouso, afastado de suas atividades de acordo com orientação médica

3. Procurar atendimento médico e tomar as medicações prescritas adequadamente.

4. No ambiente escolar garantir que:

- As crianças tenham recebido todas as vacinas recomendadas incluindo a vacina anual contra Influenza;
- Reforçar aos pais sobre a necessidade de uma alimentação saudável, rica em frutas, legumes e verduras, sobre a necessidade de horas de sono adequadas para a idade e atividade física regular;
- Os pais devem manter as crianças doentes em casa, especialmente em vigência de febre, vômitos, diarreia ou tosse severa.

Garantir as seguintes medidas de higiene do ambiente:

- Manter ambiente sempre limpo e arejado;
- Lavar e desifectar os banheiros no mínimo 2x/dia usando solução clorada;
- Evitar uso de ar condicionado;
- Dar preferência a atividades em ambientes arejados;
- Desinfectar pisos, paredes, bancadas, balcões, pias, louças sanitárias com solução clorada.

Rua: Nain, 57 Jd. Betânia
(esquina com Av. Ipanema, 5001)
(15) 3229-7308
epidemiologica@sorocaba.sp.gov.br

ORIENTAÇÕES SOBRE SÍNDROME MÃO PÉ BOCA

A Síndrome mão-pé-boca é uma infecção viral contagiosa, com quadro clínico autolimitado, benigno e de curta duração. O vírus mais frequentemente envolvido na ocorrência do agravo é o Coxsackie vírus A16.

São sinais característicos da doença mão-pé-boca:

- febre alta nos dias que antecedem o surgimento das lesões;
- aparecimento na boca, amígdalas e **faringe** de manchas vermelhas com vesículas branco-acinzentadas no centro que podem evoluir para ulcerações muito dolorosas;
- erupção de pequenas bolhas em geral nas palmas das mãos e nas plantas dos pés, mas que pode ocorrer também nas nádegas e na região genital.

A transmissão se dá pela via fecal/oral, através do contato direto entre as pessoas ou com as fezes, saliva e outras secreções, ou então através de alimentos e de objetos contaminados.

A prevenção da doença consiste em afastamento temporário dos indivíduos doentes do ambiente escolar/trabalho (enquanto durar os sintomas da doença) e aumento nas medidas de higiene ambiental. Orientamos ainda lavagem frequente das mãos como forma de evitar o contágio (em anexo orientações gerais para prevenção de doenças virais).

Não existe vacina contra a doença.

O quadro clínico costuma ser autolimitado, benigno e de curta duração.

A SMPB ocorre frequentemente nas crianças com menos de 5 anos, mas pode, eventualmente, acometer adultos.

Solicitamos que **havendo dois ou mais casos da doença** em unidade de ensino/ trabalho a Vigilância Epidemiológica seja informada (ficha de notificação em anexo) para que o surto seja notificado e monitorado.

Atualizado em maio 2019

Rua: Nain, 57 Jd. Betânia
(esquina com Av. Ipanema, 5001)
(15) 3229-7308
epidemiologica@sorocaba.sp.gov.br